



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Portaria nº 250 de 27 de outubro de 2023



**ETAPA MUNICIPAL**  
**1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DE RONDÔNIA**

**CONVOCAÇÃO**

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rondônia.

O Secretário do Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Rondônia, em conjunto com o Presidente do Conselho Estadual de Política Culturais - CEPC, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no estado, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rondônia, a ser realizada no dia 30 de Outubro de 2023, em ambiente virtual, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura de Rondônia, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor estadual de Cultura.

Art. 3º Participaram da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rondônia os seguintes municípios:

- a) Ariquemes;
- b) Buritis;
- c) Ouro Preto do Oeste;
- d) Candeias do Jamari;
- e) Cujubim;
- f) Monte Negro;
- g) Presidente Médici
- h) São Miguel do Guaporé;
- i) Espigão do Oeste;
- j) Rio Crespo
- k) Nova União
- l) Vale do Anari
- m) São Felipe

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor retroativo ao dia 27 de outubro de 2023.

27, de outubro de 2023.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**  
Secretário SEJUCEL

**RODRIGO PEDRO CASTELEIRA**  
Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEDRO CASTELEIRA, Presidente**, em 27/10/2023, às 22:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 27/10/2023, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043072165** e o código CRC **512CC973**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0032.003089/2023-93

SEI nº 0043072165